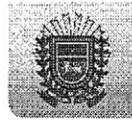




POLÍCIA CIVIL
do Estado de Mato Grosso do Sul



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Ofício n. 1933/DP/Maracajú/DGPC/2020

Maracajú/MS, 11 de Novembro de 2020.

**Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz de Direito da Vara Eleitoral da Comarca
MARACAJU(MS)**

Assunto: encaminha boletim de ocorrência e demais peças

MM. Juiz,

Encaminho a Vossa Excelência o boletim de ocorrência nº 1459/2020, juntamente com termo de depoimento das testemunhas e termo de declaração do suspeito, para fins de conhecimento e providências que julgar pertinentes, em consonância com o art. 8º da Resolução TSE nº 23.396/2013.

Segue, em anexo, pen drive contendo uma gravação em áudio, apresentado pelo advogado da Coligação "Mais Desenvolvimento, mais emprego, mais futuro", bem como vídeo contendo a gravação dos depoimentos/declaração feitos nesta delegacia de polícia.

Respeitosamente,

**GLAUCIA FERNANDA VALERIO
DELEGADA DE POLÍCIA
Assinado Digitalmente**

Rua Luiz Porto Soares, 390
Vila do Prata
Maracaju/MS

otocolo:



DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARACAJU

Rua Melanio Garcia Barbosa, n.º 31, Centro,
Maracaju-MS - CEP 79.150-000
Telefone: PABX e FAX (67) 3454-1972 E-mail: dpmaracaju@pc.ms.gov.br

SEJUSP
Secretaria de Justiça
e Segurança Pública



DESPACHO
BOPC nº 1459/2020:

Trata-se de apresentação de boletim de ocorrência confeccionado pela Polícia Militar de Maracaju e apresentado nesta delegacia de polícia, juntamente com as testemunhas Wildemar da Silva Souza e Paulo Henrique Fernandes, bem como o suspeito Oriano Ruiz, pela suposta prática do crime previsto no art. 299 do Código Eleitoral.

O BOPM nº 4503/2020, apresentado nesta delegacia, narra: *"Em data e hora acima mencionadas, esta GUPM foi acionada por meio do telefone emergencial 190 para atender uma denúncia de "Crime Eleitoral - compra de votos" na rua Marechal Floriano nº 829, local conhecido como Caucupê, bairro Paraguai. No local o Sr. Paulo Henrique Fernandes informou que recebeu ligação do Sr. Wildemar da Silva Souza, que informou que estava passando de carro pela referida via, quando avistou um veículo Creta de cor branca, adesivado com propaganda do candidato Lenilso, e após, avistou próprio Sr. Lenilso Carvalho, Candidato ao cargo de Prefeito do Município de Maracaju-MS, em companhia de um acessor que não soube informar o nome, sendo que Lenilson passou alguns papéis que estavam embrulhados em sua mão a outra pessoa. Informou ainda que deslocou ao local e identificou a pessoa que havia recebido o embrulho como sendo o Sr. Oriano Ruiz. Esta GUPM então indagou ao Sr. Oriano sobre o acontecido, sendo informado pela parte que havia solicitado durante a manhã uma ajuda financeira a determinada pessoa, que não soube informar quem, para que arrumasse uma ajuda pois teria que levar um amigo ao cemitério, sendo repondido por tal pessoa que repassaria o caso ao "Prefeito Lenilso", informou ainda que por volta da hora do almoço, o candidato à Prefeito, Sr. Lenilson chegou ao local e conversaram um pouco, tendo o conduzido, Sr. Oreano, reiterado sua necessidade, sendo que neste momento Lenilso passou a ele a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) embrulhado em um santinho eleitoral. Diante das informações prestadas, o Sr. Oriano foi detido encaminhado à Delegacia de Polícia para providências cabíveis sem lesões corporais. O material (santinho eleitoral e a quantia em dinheiro) foi apreendido e encaminhado à Delegacia de Polícia. A testemunha, Sr. Paulo Henrique alega ter um áudio com a confissão do Sr. Oreano quanto ao recebimento do valor, que foi passado em mãos pelo Sr. Lenilso Carvalho".*

Nesta delegacia, foi feita oitiva das partes envolvidos, as testemunhas Wildemar da Silva Souza e Paulo Henrique Fernandes.

WILDEMAR DA SILVA SOUZA, narrou, em síntese, ter avistado o candidato Lenilson em frente ao Clube Cacupê, na companhia de uma pessoa e do idoso Oriano,



DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARACAJU

Rua Melanio Garcia Barbosa, n.º 31, Centro,
Maracaju-MS - CEP 79.150-000

Telefone: PABX e FAX (67) 3454-1972 E-mail: dpmaracaju@pc.ms.gov.br

SEJUSP
Secretaria de Estado de Justiça
e Segurança Pública



avistando o candidato entregando papéis que pareciam dinheiro para o sr. Oriano, momento em que avistou tal ocorrido para Paulo Henrique Fernandes.

PAULO HENRIQUE FERNANDES disse, em síntese, que após receber a ligação de Wildemar, se deslocou até a casa de Oriano, na companhia de Juracy Pereira da Paz, e indagaram o sr. Oriano sobre ter recebido valor em dinheiro do candidato Lenilson, tendo Oriano confessado que recebeu a quantia em dinheiro que foi apreendida, a qual estava em seu bolso, enrolada junto a um santinho do referido candidato.

O conduzido ORIANO RUIZ negou que tenha recebido valor em dinheiro do candidato Lenilson. Narrou que nesta data recebeu o candidato Lenilson, a candidata dra. Lidiane e mais uma pessoa, que foram lhe fazer uma visita em sua residência, momento em que visitaram a capela que possui no Clube "Caacupê", tiraram fotos, fizeram adesivagem de seu carro e o candidato lhe entregou um santinho, que colocou no bolso. Narrou que depois disso o candidato e demais pessoas foram embora, sendo que logo em seguida chegaram dois homens que o abordaram e indagaram se tinha recebido dinheiro do candidato, tendo dito a eles que não e que havia recebido apenas um santinho, tirando-o do bolso.

O sr. Oriano afirma que ao retirar o santinho do bolso também retirou o valor em dinheiro que era seu e já estava em seu bolso, momento em que tais homens que o indagaram pegaram o dinheiro afirmando que havia recebido do candidato, fato que o sr. ORIANO nega, pois afirma que o dinheiro era seu e já estava em seu bolso.

Todos foram conduzidos para lavratura do BOPM, momento em que novamente Oriano teria confessado, em frente às testemunhas, o recebimento de valor em dinheiro por parte do candidato Lenilson.

Foi apresentado, pelo advogado da coligação "Mais desenvolvimento, mais emprego e mais futuro", um pen drive contendo áudio gravado no momento da abordagem feita ao sr. ORIANO RUIZ.

O crime previsto no art. 299 do Código Eleitoral prevê:

Art. 299. Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita.



DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARACAJU

Rua Melanio Garcia Barbosa, n.º 31, Centro,
Maracaju-MS - CEP 79.150-000
Telefone: PABX e FAX (67) 3454-1972 E-mail: dpmaracaju@pc.ms.gov.br

SEJUSP
Secretaria de Estado de Justiça
e Segurança Pública



Trata-se de crime formal ou de consumação antecipada, cujo especial fim de agir exige o dolo de que a promessa ou solicitação/recebimento seja para obter ou dar voto ou para conseguir ou prometer abstenção.

Durante o juízo de cognição sumária apresentado a esta autoridade policial, máxime oriundo da oitiva do suspeito ORIANO, pessoa idosa e que se expressa com dificuldade, não ficou flagrantemente evidenciado que ele tenha recebido valor em dinheiro nesta data e que isso ocorreu para dar seu voto ao candidato Lenilson, fato este que está demonstrado até mesmo no áudio apresentado, onde ao ser indagado, no primeiro momento da abordagem, disse que não havia recebido dinheiro.

Assim, tais fatos merecem ser apurados com maior lastro probatório, para que seja de fato evidenciada a prática ou não do crime noticiado, tanto por parte do suspeito ODAIR, como dos candidatos citados.

Desta feita, em consonância com o art. 8º da Resolução TSE nº 23.396/2013, veiculada por meio da Orientação enviada pelo Ministério Público Eleitoral (SAJ MP 09.2020.00002294-6) encaminho o boletim de ocorrência e demais peças confeccionadas para conhecimento e apreciação de Vossa Excelência.

Maracaju, 11 de novembro de 2020.


Glaucia Fernanda Valerio
Delegada de Polícia



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA DE MARACAJU - DP-MARACAJU
ENDEREÇO: MELANIO GARCIA BARBOSA, 69, CENTRO, MARACAJU/MS - 79150-000,
FONE: (67) 34541972

CEDULA DE DINHEIRO NACIONAL

Quantidade: 3

Obs: VALOR DE R\$ 150,00 - distribuídos em INSTRUMENTO DE DELITO
03 notas de R\$ 50,00.

Número de série:

PANFLETO

Quantidade: 1

Obs: santinho eleitoral do Candidato à INSTRUMENTO DE DELITO
Prefeito Lenilso

Número de série:

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

Chegou ao conhecimento desta Delegacia de Polícia, através do BOPM nº 4503/2020, que: "Em data e hora acima mencionadas, esta GUPM foi acionada por meio do telefone emergencial 190 para atender uma denúncia de "Crime Eleitoral - compra de votos" na rua Marechal Floriano nº 829, local conhecido como Caucupê, bairro Paraguai. No local o Sr. Paulo Henrique Fernandes informou que recebeu ligação do Sr. Wildemar da Silva Souza, que informou que estava passando de carro pela referida via, quando avistou um veículo Creta de cor branca, adesivado com propaganda do candidato Lenilso, e após, avistou próprio Sr. Lenilso Carvalho, Candidato ao cargo de Prefeito do Município de Maracaju-MS, em companhia de um acessor que não soube informar o nome, sendo que Lenilson passou alguns papéis que estavam embrulhados em sua mão a outra pessoa. Informou ainda que deslocou ao local e identificou a pessoa que havia recebido o embrulho como sendo o Sr. Oriano Ruiz. Esta GUPM então indagou ao Sr. Oriano sobre o acontecido, sendo informado pela parte que havia solicitado durante a manhã uma ajuda financeira a determinada pessoa, que não soube informar quem, para que arrumasse uma ajuda pois teria que levar um amigo ao cemitério, sendo repondido por tal pessoa que repassaria o caso ao "Prefeito Lenilso", informou ainda que por volta da hora do almoço, o candidato à Prefeito, Sr. Lenilson chegou ao local e conversaram um pouco, tendo o conduzido, Sr. Oreano, reiterado sua necessidade, sendo que neste momento Lenilso passou a ele a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) embrulhado em um santinho eleitoral. Diante das informações prestadas, o Sr. Oriano foi detido encaminhado à Delegacia de Polícia para providências cabíveis sem lesões corporais. O material (santinho eleitoral e a quantia em dinheiro) foi apreendido e encaminhado à Delegacia de Polícia. A testemunha, Sr. Paulo Henrique alega ter um áudio com a confissão do Sr. Oreano quanto ao recebimento do valor, que foi passado em mãos pelo Sr. Lenilso Carvalho".
nada MAIS

GLAUCIA FERNANDA VALERIO
DELEGADO DE POLÍCIA

JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA
INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PAULO HENRIQUE FERNANDES
COMUNICANTE

